

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 139/2024-GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. *Republicada por retificação

Altera a Portaria nº 2611/2021-GP, que institui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2611/2021-GP, de 3 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, atualizando a composição de seus integrantes;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2023/50111,

Art. 1º Alterar a Portaria nº 2611/2021-GP, de 03 de agosto de 2021, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, atualizando a composição de seus integrantes.

Art. 2º As alíneas ?c?, do inciso I, e ?c?, do inciso II, ambas do artigo 2º da Portaria nº 2611/2021-GP, passam a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 2º

c) Eloisa Cristina Alves Hasegawa, servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

.....

c) Eloisa Cristina Alves Hasegawa, servidora indicada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; (NR)

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 151/2024-GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização monetária do valor do auxílio-alimentação concedido a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.197, de 09 de setembro de 2008, e suas alterações, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 021/2011, de 14 de julho de 2011, deste Tribunal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos membros ativos da Magistratura do Estado do Pará e dá outras providências;